



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 005/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 136/11, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Estagiário na Defensoria do Estado do Paraná, unidade de Cascavel/PR, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, assim como pela Lei Complementar Estadual nº 136/11 e pela Deliberação nº 01/14, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e posteriores alterações.

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos por meio das seguintes etapas:

- a) aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) aplicação de prova dissertativa, também eliminatória e classificatória;
- c) entrevista, meramente classificatória.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Cascavel/PR.

1.4 A prova objetiva e dissertativa será realizada no dia **06/02/2019**.

1.5 O local e horário de realização da prova será divulgado no site da Defensoria Pública e do CIEE no dia **01/02/2019**.

1.4 Em nenhuma das etapas será permitida qualquer tipo de consulta, seja à legislação, textos doutrinários e também jurisprudenciais.

1.5 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Defensoria Pública da Comarca de Cascavel/PR.

1.5.1 Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final.

2 DO ESTÁGIO

2.1 REQUISITO: Somente poderão se inscrever, nos termos do item nº 5 e seguintes, os acadêmicos do curso de direito devidamente matriculados a partir 5º semestre. Estudantes estrangeiros que quiserem concorrer às vagas de estágio devem estar regularmente matriculados em curso superior no País, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: o estágio consiste no acompanhamento ao Defensor Público no atendimento ao público, no trâmite de processos judiciais, em audiências e júris, bem como na elaboração de petições.

2.3 BOLSA-AUXÍLIO: O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, além do auxílio transporte de R\$ 176,18 (Deliberação n. 01/2018-CSDP).

2.4 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, compreendidas em 05 (cinco) horas diárias, observando-se a compatibilidade com o horário do curso de graduação em Direito frequentado pelo estagiário.

2.5. DURAÇÃO DO ESTAGIO: O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

- 3.1 Ser aprovado no processo de seleção;
- 3.2 Apresentar declaração de matrícula, nos termos do item nº 2.1;
- 3.3 Cumprir as determinações deste edital e na legislação acima citada.

4 DAS VAGAS

4.1 Os candidatos selecionados ocuparão 01 (uma) vaga na Defensoria Pública da Comarca de Cascavel/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2019 a 31/01/2019.

5.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico do CIEE-PR (www.cieepr.org.br), sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por meio de correio eletrônico.

5.2.1 A Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

5.4 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3219-7347.

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que a Defensoria Pública do estado do Paraná poderá excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização de quaisquer etapas mencionadas no item nº 1.2.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, nas etapas mencionadas no item nº 1.2, letras, abrangendo os objetos de avaliação constantes no anexo I deste edital.

7. PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva conterá 100 itens para julgamento, valendo 1 (um) ponto cada item, e terá a duração de 04 (quatro) horas.

7.1.1 O candidato deverá considerar cada um dos itens como **CERTO** ou **ERRADO**. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

7.1.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por motivo de erro do candidato.

7.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **60% (sessenta por cento)** da pontuação total.

7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do CIEE-PR (www.cieepr.org.br) para verificar o horário e o local de prova.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

7.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo CIEE-PR.

7.4.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4.2 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o CIEE-PR poderão enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.5 A prova objetiva, com peso 02 (dois), compreenderá a análise das disciplinas e conteúdo programático descritos no anexo I deste edital.

8. PROVA DISSERTATIVA

8.1 A prova dissertativa, que terá peso 02, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá uma questão ou dissertação de Direito Civil e uma questão ou dissertação de Direito Penal, conforme conteúdo programático previsto no anexo I deste edital.

8.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das questões/dissertações.

8.3 A prova dissertativa deverá ser, também, realizada durante o tempo descrito no item nº 7.1, não havendo tempo adicional.

8.4 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que forem aprovados na prova objetiva, nos termos do item nº 7.2.

8.5 Serão aprovados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação referente às questões/dissertações, desde que, em nenhuma delas, obtenha nota 0 (zero).

8.6 Aplica-se, no que tange à prova dissertativa, os itens nº 7.3 e 7.4.

9. ENTREVISTA

9.1 A entrevista será classificatória, com peso 1 (um).

9.2 A entrevista compreenderá, também, análise das disciplinas mencionadas no anexo I deste edital.

9.3 A data da entrevista será publicada no site da Defensoria Pública e do CIEE, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento no site.

9.4 Defensoria Pública do Estado do Paraná e o CIEE-PR poderão enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

10. NOTA FINAL

10.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná (www.defensoriapublica.pr.def.br).

11.2 O resultado final será publicado na ordem classificatória e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

- a) o candidato cuja conclusão do curso estiver mais distante, assim declarado pela instituição de ensino;
- b) o candidato com maior idade.

11.3 No intuito de efetuar-se a comprovação do critério previsto na letra "a" do item anterior, faculta-se à organização do certame requerer à instituição de ensino declaração comprobatória.

12. DOS RECURSOS

12.1 Em face dos gabaritos provisórios das provas objetiva e dissertativa, os candidatos poderão interpor, no prazo de 02 (dois) dias, recurso ao Presidente da Comissão organizadora do certame, a ser



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

protocolado, pessoalmente ou mediante procuração, na sede da Defensoria Pública da Comarca de Cascavel/PR, Rua São Paulo, 346, Centro.

12.2 Para recorrer, o candidato deverá:

- a) apresentar uma petição individual de interposição, independentemente do número de questões impugnadas, conforme o anexo II deste edital, contendo a sua identificação;
- b) apresentar, sem identificação, as razões do recurso, conforme o modelo disponibilizado no anexo III deste edital, em folhas separadas por questão;

12.3 Todas as vias a que se referem as letras “a” e “b” do subitem 13.2 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5, especificando-se, apenas, no topo da folha e sem qualquer tipo de destaque, a disciplina e o número da questão objeto das razões de recurso.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, procedendo, devidamente, às citações das referências bibliográficas que utilizar. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público divulgados na Internet, conforme o item nº 7.3.

13.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.

13.5 Por ocasião da realização das etapas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

13.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

13.9 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

13.10 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.11 Não haverá segunda chamada para a realização das etapas. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

13.12 Não serão permitidas, durante a realização das etapas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, nos termos do item nº 1.4.

13.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

13.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

13.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.13 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

h) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

i) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

13.15 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública

Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2019.

LUCAS DE CASTRO CAMPOS
Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito das Obrigações (Arts. 233 ao 285 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.638 do CC). Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito civil.

Direito Penal: Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial: crimes contra a vida (arts. 121 a 128); Lesões corporais (art. 129); crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183); crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 226, arts. 234-A, 234-B e 234-C); Legislação Especial: Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos). Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

Direito Processual Penal: Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. Sistemas e Princípios fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Fase Pré-Processual: Inquérito policial. Investigação defensiva. Provimento n. 188/2018 do Conselho Federal da OAB. Ação penal. Jurisdição e Competência. Prova. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). Citações e intimações. Atos Processuais e Atos Judiciais. Procedimentos. Processo comum. Processos especiais. Prazos. Características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. Revisão Criminal. Habeas corpus e seu processo. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16-03/2015): Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Tutela Provisória: Disposições Gerais, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência. Do Procedimento Comum. Do Cumprimento da Sentença. Das Ações de Família. Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio. Da Execução em Geral. Da Execução de Alimentos. Da Assistência Judiciária, Lei n. 1.060/50. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual civil.

Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17); Controle de Constitucionalidade. Sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF). Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito constitucional.

Execução Penal: Lei n. 7.210/84 - Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal. Do Condenado e do Internado. Da assistência. Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. Dos Órgãos da Execução Penal. Dos Estabelecimentos Penais. Da Execução das Penas em Espécie. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de execução penal.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148). Entendimento dos tribunais superiores acerca do ECA.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A); Lei Complementar nº 136/2011 PR (Arts. 1º ao 5º, 41 e 42º, 153 ao 155). Entendimento dos tribunais superiores acerca da Defensoria Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, UNIDADE DE CASCAVEL/PR.

Nome completo			
Nº de inscrição			
Telefones de Contato	Com. Res.	Celular	
<i>E-mail</i>			

O candidato acima identificado, em razão dos motivos apresentados no(s) documento(s) anexo(s), vem requerer a Vossa Excelência a impugnação da(s) nota(s) atribuída(s) à(s) questão(ões) abaixo assinalada(s):

01-	02-	03-	04-	05-	06-	07-	08-	09-	10-
11-	12-	13-	14-	15-	16-	17-	18-	19-	20-
21-	22-	23-	24-	25-	26-	27-	28-	29-	30-
31-	32-	33-	34-	35-	36-	37-	38-	39-	40-

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data

Assinatura do candidato

